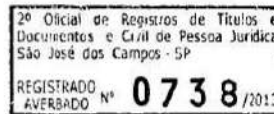
**INSTITUTO LEANDRO CUNHA**
(em organização)**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO LEANDRO CUNHA**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de agosto de 2013, às 11:00 horas, na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, reuniram-se, com o propósito de constituir uma associação civil sem fins econômicos: (a) LEANDRO LEME DA CUNHA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33325706-6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.203.768-07; e (b) GIOVANNI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, profissional de educação física, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 28425625/0, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.602.398-48. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Sr. Leandro Leme da Cunha declarou instalada a Assembleia e convidou a mim, Giovanni da Cunha, para secretariar os trabalhos. O Presidente esclareceu que a Assembleia tinha por objetivo a constituição de uma associação civil sem fins econômicos, sob a denominação de "INSTITUTO LEANDRO CUNHA", com sede na Rodovia Presidente Dutra s/n, Km148, parte, CEP 12224-300, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, tendo por objeto social: (i) promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades esportivas relacionadas ao judô, através do desenvolvimento de projetos de caráter social, educacional e esportivo; (ii) favorecer o desenvolvimento físico, social e psicológico do atleta, mediante a elaboração e participação em programas e projetos educacionais e esportivos, destinados prioritariamente às camadas menos favorecidas da população; (iii) difundir a prática do judô, bem como do esporte em geral, estimulando os valores do respeito e da educação, visando o hábito saudável, a prática de exercícios físicos e o aprimoramento das capacidades motoras e físicas do atleta; (iv) realizar, apoiar e/ou participar de eventos, campanhas, concursos, campeonatos, programas, projetos e ações, nacionais e/ou internacionais, destinados a promover e difundir as atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA, e com objetivo de formar atletas de alto rendimento; e (v) promover a ética, a paz, a cidadania, o voluntariado, os direitos humanos, e demais valores sociais relativos ao desenvolvimento das atividades do INSTITUTO LEANDRO CUNHA. A Assembleia, então, aprovou a constituição do INSTITUTO LEANDRO CUNHA e passou a deliberar sobre o seu Estatuto, sendo aprovado o modelo identificado como Documento I, anexo a esta ata, que foi assinado por todos os presentes e arquivado na sede social. Em seguida, o Presidente declarou constituído o INSTITUTO LEANDRO CUNHA, passando à eleição dos membros de seus órgãos sociais. Verificou-se terem sido eleitos, por unanimidade de votos: (i) para a Diretoria, com mandato de 3 (três) anos, os Srs. Leandro Leme da Cunha e Giovanni da Cunha, ambos acima qualificados; e (ii) para o Conselho Fiscal, com mandato de 3 (três) anos, os Srs. Gisele Aparecida da Cunha, brasileira, casada, administradora de empresa, residente e domiciliada na Rua Mario Alvez de Almeida nº 65, apto. 191, Residencial Simone Jardim Satélite, CEP 12231-690, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portadora da carteira de identidade nº 33735860-6, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 295.174.028-05; Robson Leme da Cunha, brasileiro, casado, administrador de materiais, residente e domiciliado na Rua Saitama nº 331, apto. 23,



Edifício Colibri, CEP 12236-140, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 33735859-X, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 226.203.648-92; e Aristides Leme da Cunha, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Itanhomi nº 133, Bosque dos Eucaliptos, CEP 12233-530, na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, portador da carteira de identidade nº 4498701-8, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 575.141.438-15. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal ora eleitos tomaram posse de seus cargos mediante termos lavrados em folhas apartadas. Finalmente, a Assembleia autorizou os administradores do INSTITUTO LEANDRO CUNHA a requerer, perante os órgãos competentes, a sua qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei nº 9.790/99. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia da qual lavrou-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São José dos Campos, 16 de agosto de 2013

4º Tabelião

Leandro Leme da Cunha
Leandro Leme da Cunha
– Presidente da Assembleia e Associado –

Giovanni da Cunha
Giovanni da Cunha
– Secretário da Assembleia e Associado –

Diretoria:

Leandro Leme da Cunha
Leandro Leme da Cunha

Giovanni da Cunha
Giovanni da Cunha

Conselho Fiscal:

Gisela Aparecida da Cunha
Gisela Aparecida da Cunha

Robson Leme da Cunha
Robson Leme da Cunha

Aristides Leme da Cunha
Aristides Leme da Cunha

Visto de Advogado:

Carolina Ferreira Viana
Nome: **CAROLINA FERREIRA VIANA**
OAB: **176939**

